



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 27 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1625



Gestão 2025 - 2028
Fé, Honestidade e Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO **Estado do Paraná**

E-MAIL: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br.
Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná
CNPJ: 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº 23/2026

De 26 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação do Município de Bom Sucesso e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DO PARANÁ, ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a importância da ciência, tecnologia e inovação como instrumentos estratégicos para o desenvolvimento sustentável, econômico e social do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a integração entre o poder público, a sociedade civil, o setor produtivo e as instituições de ensino e pesquisa;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do **Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação do Município de Bom Sucesso**, órgão de caráter consultivo e deliberativo, com a finalidade de propor, acompanhar e avaliar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento científico, tecnológico e inovador do Município.

Art. 2º O Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação será composto pelos seguintes membros, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

– **Representante da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação:**
Gustavo Graciano Pinto

Flávia Leticia Duarte Hernandez

– **Representantes da Secretaria de Educação:**
FrankerApº Sincero dos Reis
Cirlene Pimentel

– **Representante da Secretaria de Agricultura:**
- Éldice Apª Raniero
- Flávio Lopes Rosa



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 27 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1625



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO **Estado do Paraná**

E-MAIL: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br.

Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Gestão 2025 - 2028
Fé, Honestidade e Trabalho

– Representantes da Sociedade Civil Organizada:

– Representantes do Setor Produtivo Rural:

Onélio Marcos Teston Gomes

Anderson Carlos Teixeira

- Representante do Setor Financeiro:

Juliano Machado Pereira

Adriana Brugnolo

Representante da Classe Empresarial do Município:

Luciene Rodrigues dos Santos

Edson Ribeiro da Costa

Representante das Escolas de Ensino Médio e /ou Técnico

Juliana Andressa Roder Duran

Wesley Verones

Representante de Instituição de Assistência Técnica e Extensão Rural:

Leandro Araújo

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida a recondução, conforme legislação municipal vigente.

Art. 4º A função de conselheiro será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 26 de janeiro de 2026.

ROSANA FERREIRA
LOPES:045170479
70

Assinado de forma digital
por ROSANA FERREIRA
LOPES:04517047970
Dados: 2026.01.26 14:58:28
-03'00'

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal
2025/2028



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 27 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1625



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr
CNPJ: 75.771.261/0001-04

DECRETO N. 25 DE 2026.

De 26 de janeiro de 2026.

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO,
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA CONDUZIR OS ATOS DAS
LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES
MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021.

ROSANA FERREIRA LOPES, Prefeita do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela L.O.M. e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1.º - Nomeia-se a servidora **Fabiana Do Santos Teodoro Capeli, (Mat.: 200820)** para exercer afunção de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Bom Sucesso PR, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2.º - Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) **Edival Gonçalves da Silva (Mat.: 900038);**
- b) **Rhudiery Vinicius Buranelo Gonçalves (Mat.: 202665);**
- c) **Patrícia Rodrigues de Carvalho Mendonça (Mat.: 200667);**

Parágrafo único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3.º - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal nº 111/2023, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 27 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1625



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

necessárias ao bom andamento do certame até a adjudicação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1.º - O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2.º - O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4.º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o decreto 76/2025 de 28 de maio de 2025.

Bom Sucesso - Paraná, 26 de janeiro de 2026.

ROSANA FERREIRA
LOPES:045170479
70

Assinado de forma digital
por ROSANA FERREIRA
LOPES:04517047970
Dados: 2026.01.26
14:56:49 -03'00'

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal
2025-2028



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 27 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1625



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO – FONE/FAX (43) 3442 – 1460 CEP 86.940 - 000

E-Mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

BOM SUCESSO - CAIXA POSTAL 37

PARANÁ

CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

Edital nº 04/2026

CONVOCAÇÃO

CONSIDERANDO: A necessidade da municipalidade resolve;

CONVOCAR; o candidato do cadastro de reserva referente ao PSS 001/2025, Processo Seletivo Simplificado Contratação por Tempo Determinado, referente ao cargo de ZELADORA, deverá comparecer no dia 02/02/2026 na Secretaria Municipal de Educação, Rua Fenix, S/N, Centro, da 08h:00 as 16h:30, a não apresentação ocorrerá em desclassificação imediata, a documentação necessária para a contratação deverá ser entregue até as 17 h. do dia 05/02/2026 na Secretaria Municipal de Educação, Rua Fenix, s/n :

Cargo	ZELADORA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	DEFERIDO
17	ELOISA APARECIDA DOS SANTOS	-	SIM
18	VERA LUCIA LOPES SINHORELI	-	SIM

Bom Sucesso – PR, 27 de janeiro de 2026.

Franker Aparecido Sincero dos Reis
Por. nº 07 de 06 / 01 / 2025
CPF: 020.835.709-28



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 27 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1625



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO – FONE/FAX (43) 3442 – 1460 CEP 86.940 - 000

E-Mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

BOM SUCESSO - CAIXA POSTAL 37

PARANÁ

CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

Edital nº 05/2026

CONVOCAÇÃO

CONSIDERANDO: A necessidade da municipalidade resolve;

CONVOCAR; os candidatos do cadastro de reserva referente ao PSS 001/2025, Processo Seletivo Simplificado Contratação por Tempo Determinado, como referente ao cargo de MOTORISTA COLETIVO DE ÔNIBUS ESCOLAS, deverá comparecer no dia 02/02/2026 na Secretaria Municipal de Educação, Rua Fenix, S/N, Centro, da 08h;00 as 16h:30, a não apresentação ocorrerá em desclassificação imediata, a documentação necessária para a contratação deverá ser entregue até as 17 h. do dia 05/02/2026 na Secretaria Municipal de Educação, Rua Fenix, s/n :

Cargo	MOTORISTA COLETIVO DE ÔNIBUS ESCOLAR		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	DEFERIDO
11	OLAVO MENDONÇA NETO	-	SIM

Bom Sucesso – PR, 27 de janeiro de 2026.

Franker Aparecido Sincero dos Reis
Por. nº 07 de 06 / 01 / 2025
CPF: 020.835.709-28



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 27 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1625



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº-26/2026.
DATA-27 de Janeiro 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora Rosana Ferreira Lopes, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

- F I X A R -

Art.1º- Fixa o Piso Salarial dos servidores do Magistério em conformidade com a Medida Provisória nº 1334 de 21/01/26 no valor de R\$-5.130,63 (cinco mil e cento e trinta reais e sessenta e três centavos) por 40(quarenta) horas semanais, publicada no DOU de 22/01/26.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/26.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 27 de Janeiro de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
Secretário Geral



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 27 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1625



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-43/2026.

DATA- 27 de janeiro de 2026.

- revoga-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná,
senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são
conferidas por Lei, resolve:

- R E V O G A R -

Art.1º- Fica revogada a portaria nº 39/2026 de 20 de janeiro de
2026 que concedeu 20(vinte) dias de férias em pecúnia ao Servidor Pedro dos Santos
Nogueira -matrícula funcional nº- 900100 cargo Secretário Geral.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 27 de janeiro de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 27 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1625

- 1 -

PLANO DE APLICAÇÃO
I— DADOS CADASTRAIS Órgão / entidade proponente: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE Telefone: (41) 3323-7829 – 3324-8944 CNPJ: 03.273.207/0001-28 Endereço: Rua Emiliano Pernet, 822 – Sala 402, Centro, Curitiba-PR – 80420-080 Conta corrente: 5024-5 Banco do Brasil Agência: 3793-1 Nome do Responsável: Marcelo José Bernardeli Palhares CPF: 031.836.199-03 RG: 7.789.283-4 SSP-PR Cargo: Presidente Endereço: Rua Coronel Cecílio Rocha, 702 Cidade: Jacarezinho UF : Paraná CEP: 86400-000
II - DESCRIÇÃO DO PLANO
Identificação do Serviço - Operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, programados pelo Município, integrante do Consórcio.
Metas a serem atingidas a) Adquirir os medicamentos junto a: laboratórios do sistema oficial, Distribuidoras, Indústrias da rede privada de produção, mediante processos de aquisição que atendam o previsto na legislação que regulamenta o CONSÓRCIO. b) Adquirir e distribuir os medicamentos selecionados pelos Municípios, com base na Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica, e programados pelos mesmos através da planilha de programação físico-financeira, de acordo com o valor financeiro definido para cada Município. c) Desenvolver controles gerenciais que permitam o acompanhamento do cumprimento dos objetivos do Convênio.
Destinatário do Serviço - População beneficiada - Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - população de 6.581 habitantes.
Justificativa da Solicitação 1) Tendo em vista a nova Política adotada, em 1999, pelos Gestores Federal, Estadual e Municipal, de repasse de Recurso Financeiro aos municípios como incentivo à Assistência Farmacêutica Básica, para a compra de medicamentos, os Municípios do Paraná, em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde, acordaram a criação do Consórcio Paraná Saúde para gerenciar os recursos financeiros desse incentivo com o objetivo de adquirir medicamentos em escala com redução de custos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 27 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1625

- 2 -

- 2) Essa estratégia mostrou-se eficiente e econômica, porém, até o momento atual, estava restrita aos recursos financeiros repassados pelos governos Federal e Estadual. Em virtude da economicidade, os municípios têm manifestado interesse no sentido de que o Consórcio efetue aquisição de medicamentos com recursos do tesouro municipal, complementando suas necessidades no atendimento à população.

ESTIMATIVA DE CUSTOS/ CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/03/2026	R\$ 90.000,00
2ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/06/2026	R\$ 90.000,00
3ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/09/2026	R\$ 90.000,00
4ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/12/2026	R\$ 90.000,00

Período de Execução: **Início:** Após a liberação da primeira parcela de recurso.
Fim: 31 de dezembro de 2026

III – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de celebração de Convênio e sob as penas da lei, em especial do artigo 299 do código Penal, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/Estadual/Municipal, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal/Estadual/Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União/Estado/Município, na forma deste Plano de Aplicação.

Pede Deferimento,

CARLOS ROBERTO
KALCKMANN
SETTI:87649225968

Assinado de forma digital por
CARLOS ROBERTO KALCKMANN
SETTI:87649225968
Dados: 2026.01.27 09:31:38
-03'00'

Curitiba, 26 de janeiro de 2026

Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 27 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1625



Gestão 2025 - 2028
Fé, Honestidade e Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO **Estado do Paraná**

E-MAIL: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br.
Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná
CNPJ: 75.771.261/0001-04

CONVÊNIO Nº **001/2026** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 75771261000104, com sede à Praça Paraná, 77 nesta cidade de Bom Sucesso - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sra Rosana Ferreira Lopes, portador da cédula de identidade RG 7.66.734-2 PR e do CPF n.º 045170479-70, residente e domiciliado rua Jose Pereira 710, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ n.º 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Marcelo José Bernardeli Palhares, portador da Cédula de Identidade/RG n.º 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF n.º 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702, em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis n.ºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)** em **quatro parcelas de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, as



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 27 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1625



Gestão 2025 - 2028
Fé, Honestidade e Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO **Estado do Paraná**

E-MAIL: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br.
Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná
CNPJ: 75.771.261/0001-04

quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro/2026, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 27 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1625



Gestão 2025 - 2028
Fé, Honestidade e Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO **Estado do Paraná**

E-MAIL: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br.
Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná
CNPJ: 75.771.261/0001-04

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 27 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1625



Gestão 2025 - 2028
Fé, Honestidade e Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO **Estado do Paraná**

E-MAIL: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br.
Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná
CNPJ: 75.771.261/0001-04

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 09.025.10.301.0048.2.141 – Manutenção do Fundo municipal de Saúde – Atenção Básica, elemento de despesa – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo, desdobramento 09 - Medicamento para uso em Unidades de Saúde, Fonte: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 27 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1625



Gestão 2025 - 2028
Fé, Honestidade e Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO **Estado do Paraná**

E-MAIL: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br.
Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná
CNPJ: 75.771.261/0001-04

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou conseqüentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

ROSANA
FERREIRA
LOPES:04517047970
47970
Assinado de forma digital por ROSANA FERREIRA
LOPES:04517047970
Dados: 2026.01.27 08:19:52 -03'00'
Rosana Ferreira Lopes
Prefeita Municipal

Bom Sucesso, 26 de janeiro de 2026.

CARLOS ROBERTO
KALCKMANN
SETTI:87649225968
Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO KALCKMANN
SETTI:87649225968
Dados: 2026.01.27 09:29:28 -03'00'
Presidente do Conselho
Deliberativo do Consorcio

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Data: 27/01/2026 08:25:42 -0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Pedro dos Santos Nogueira
Secretário Geral
CPF 464.199.509-53



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 27 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1625



Gestão 2025 - 2028
Fé, Honestidade e Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO **Estado do Paraná**

E-MAIL: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br.

Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná

CNPJ: 75.771.261/0001-04



Documento assinado digitalmente
MARCOS AURELIO RANIERO
Data: 26/01/2026 13:50:32 -0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Marcos Aurelio Raniero
Secretário Municipal de Saúde
CPF 00493599916